



TERMO DE APOSTILAMENTO 005/2025

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ - SRA/PR

Contratada: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 14.983.004/0001-41

Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes na Superintendência Regional do Trabalho no Paraná - SRTE/PR e suas unidades, compreendendo a alocação dos empregados necessários e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, c/c § 4º do artigo 57 da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao **Contrato Administrativo nº 003/2022**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2026 da categoria profissional envolvida na prestação dos serviços, correspondente ao índice de 7,54% com vigência a partir de fevereiro de 2025.

2. Considerando a análise do pedido de repactuação realizado pela área técnica, o valor estimado mensal da contratação passa a ser de R\$ 96.026,06 (noventa e seis mil vinte e seis reais e seis centavos) a partir do mês de fevereiro, conforme abaixo discriminado.

Anexo I

Unidade	Descrição/Especificação	Qtde Postos	Valor Mensal	Valor Global
Sede/Curitiba	Encarregada 40 horas semanais	1	4.695,77	140.873,10
	Servente 20 horas semanais	4	13459,60	403.788,00
	Copeira 30 horas semanais	1	3.559,50	106.785,00
	Serviços Adicionais	-	1.305,33	39.159,90
GRTE/Cascavel	Servente 30 horas semanais	1	4.489,55	134.686,50
	Serviços Adicionais	-	383,66	11.509,80
GRTE/Foz do Iguaçu	Servente 40 horas semanais	1	5.401,00	162.030,00
	Serviços Adicionais	-	484,57	14.537,10
GRTE/Londrina	Servente 40 horas semanais	1	5.535,33	166.059,90
	Serviços Adicionais	-	2.078,01	62.340,30
GRTE/Maringá	Servente 40 horas semanais	1	5.308,94	159.268,20
	Serviços Adicionais	-	1.309,96	39.298,80
GRTE/Ponta Grossa	Servente 30 horas semanais	1	4.777,52	143.325,60
	Serviços Adicionais	-	406,98	12.209,40
ARTE/Apucarana	Servente 28 horas semanais	1	4.307,20	129.216,00
	Serviços Adicionais	-	550,10	16.503,00

ARTE/Araucária	Servente 40 horas semanais	1	4.939,23	148.176,90
	Serviços Adicionais	-	306,93	9.207,90
ARTE/Campo Mourão	Servente 20 horas semanais	1	3.144,89	94.346,70
	Serviços Adicionais	-	96,31	2.889,30
ARTE/Cianorte	Servente 20 horas semanais	1	3.318,20	99.546,00
	Serviços Adicionais	-	105,20	3.156,00
ARTE/Francisco Beltrão	Servente 20 horas semanais	1	3.104,86	93.145,80
	Serviços Adicionais	-	111,28	3.338,40
ARTE/Guarapuava	Servente 20 horas semanais	1	3.237,34	97.120,20
	Serviços Adicionais	-	67,24	2.017,20
ARTE/Paranaguá	Servente 23 horas semanais	1	3.588,08	107.642,40
	Serviços Adicionais	-	367,71	11.031,30
ARTE/Paranavaí	Servente 20 horas semanais	1	3.337,56	100.126,80
	Serviços Adicionais	-	109,35	3.280,50
ARTE/Santo Antonio da Platina	Servente 20 horas semanais	1	2.979,57	89.387,10
	Serviços Adicionais	-	65,71	1.971,30
ARTE/São José dos Pinhais	Servente 40 horas semanais	1	5.268,93	158.067,90
	Serviços Adicionais	-	380,14	11.404,20
ARTE/Toledo	Servente 20 horas semanais	1	3.383,04	101.491,20
	Serviços Adicionais	-	61,47	1.844,10
ARTE/Umuarama	Servente 20 horas semanais	0	0,00	0,00
	Serviços Adicionais	-	0,00	0,00
Total		22	96.026,06	2.880.781,80

3. Para fins de cálculos dos efeitos financeiros, os novos valores deverão ser considerados a partir de 1º de fevereiro de 2025, data-base da Convenção Coletiva.

4. Tendo em vista a data de início dos efeitos financeiros, registra-se o valor correspondente a R\$ 35.721,86 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), relativo à diferença mensal referente ao período de fevereiro a julho/2025 e emissão do faturamento com valores atualizados a partir da competência agosto/2025.

5. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, a fim de manter o correspondente percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo.

6. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajuste estão consignados na Nota de Empenho 2025NE000099 e 2025NE000100, sendo que a despesa para os exercícios subsequentes serão computados nos exercícios seguintes, condicionada à previsão na LOA.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 53231518

ANEXO III - PLANILHA CÁLCULO RETROATIVO ESTIMATIVO 53625145



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira**, **Superintendente**, em 05/09/2025, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53630767** e o código CRC **F530D03C**.

Referência: Processo nº 13068.100306/2021-65.

SEI nº 53630767